



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

- VEREADORA - *Rosi Jardim*

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Institui o “Maio Amarelo” para conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito no âmbito do Município de Osório.

Art. 1º Fica instituída, no Município de Osório, a campanha “Maio Amarelo”, a ser realizada anualmente durante o mês de maio, com o objetivo de promover a conscientização e a educação em defesa da vida e da segurança no trânsito.

Parágrafo único. O símbolo da campanha será um laço na cor amarela.

Art. 2º Durante o mês de maio, as ações e atividades de conscientização no trânsito poderão ser promovidas pelo Poder Executivo, diretamente ou em parceria com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, conforme a conveniência administrativa, visando à educação, à prevenção de acidentes, à defesa da vida e ao incentivo à participação da população na construção de um trânsito seguro e saudável.

Art. 3º O mês de maio, destinado à realização da campanha “Maio Amarelo”, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Osório.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de abril de 2026.

**Vereadora Rosinara Jardim
Bancada do PDT**



Prefeitura de
OSÓRIO

**AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO- RS- CEP: 95520-000
TELEFONE (51) 9.8024-0884 WWW.CAMARAOSORIO.RS.GOV.BR.**

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Osório, a campanha “Maio Amarelo”, voltada à conscientização e educação para a segurança no trânsito, promovendo a preservação da vida e a construção de uma cultura de responsabilidade entre motoristas, ciclistas e pedestres.

A iniciativa se faz necessária diante da realidade preocupante vivenciada em nosso município. Diariamente, são registrados acidentes de trânsito, muitos deles decorrentes de imprudência, desatenção e desrespeito às normas básicas de circulação. A sensação de desordem no trânsito local é evidente, refletindo comportamentos que colocam em risco não apenas os condutores, mas toda a população.

É fundamental reconhecer que o trânsito seguro depende, acima de tudo, da consciência coletiva. Atitudes como excesso de velocidade, uso do celular ao volante, desrespeito à sinalização e à preferência de pedestres têm contribuído para um cenário cada vez mais caótico e perigoso.

Nesse contexto, a campanha “Maio Amarelo” surge como uma importante ferramenta de mobilização social, capaz de envolver o Poder Público, entidades e a sociedade civil em ações educativas e preventivas. A proposta busca sensibilizar a população para a importância de atitudes responsáveis no trânsito, reforçando que cada vida importa e que a segurança viária é um compromisso de todos.

Dessa forma, a inclusão da campanha no calendário oficial do município permitirá a realização contínua de ações de conscientização, contribuindo para a redução de acidentes e a construção de um trânsito mais humano, seguro e organizado em Osório.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala de Sessões, 14 de abril de 2026.

**Vereadora Rosinara Jardim
Bancada do PDT**



Prefeitura de
OSÓRIO

**AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO- RS- CEP: 95520-000
TELEFONE (51) 9.8024-0884 WWW.CAMARAOSORIO.RS.GOV.BR.**